


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 34.671.057.0001-34

LEI Nº 322/GPMAAN/2010

26 de Fevereiro de 2010

**“DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE ALÍQUOTA
NO SERVIÇO DE TRANSPORTE MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, referente ao serviço de transporte municipal para as empresas que detenham, em sua frota, mais de 5 (cinco) veículos, será cobrada no percentual de 2% (dois por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, 26 de Fevereiro de 2010.


RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal